

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO OER

2015-0.223.681-4. À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a realização do Teste de Seleção para a vaga de Regente Assistente junto a OER – Orquestra Experimental de Repertório. Consequentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta de fis. 03/07 e DETERMINO sua publicação no D.O.M.- Diário Oficial do Município, por 3 (três) dias consecutivos.

TESTE DE SELEÇÃO PARA REGENTE ASSISTENTE DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO (“OER”) – TEMPORADA 2016

2015-0.223.681-4. A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Regente Assistente da OER, os quais exercerão as atividades designadas conforme art. 8º da Lei 11.227 de 19 de junho de 1992.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O teste será dividido em duas etapas, a saber:

1.1.1. Pré- Seleção eliminatória

1.1.2. Provas

1.2. A Comissão de Avaliação que realizará a seleção será constituída pelo Regente Titular da OER – Sr. Carlos Moreno, Spalla/Professor de Violinos Sr. Cláudio Micheletti, Professor de Madeiras Sr. Alexandre Travassos, Professor de Metais Sr. João Paulo Moreira, Professor de Percussão Sr. Richard Fraser dos Santos, Assistente Artístico da OER Sr. Tarik Dib e Convidado de Honra- Diretor da Escola Municipal de Música de São Paulo, Sr. Antonio Ribeiro.

1.3. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) e convocado(a) será contratado(a) para a prestação de serviços de natureza artística, nos termos do disposto no artigo 25, III da Lei 8.666/03, para cumprimento de programação previamente estabelecida, devendo exercer suas atividades junto à OER e em consonância com o artigo 8º da Lei 11.227 de 19 de junho de 1992.

1.4. O contrato será firmado inicialmente pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, e desde que os serviços prestados sejam considerados satisfatórios.

1.5. O profissional deverá cumprir a programação estabelecida pela OER, bem como receber orientações artísticas/regência do regente titular e/ou da equipe da OER.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição iniciará imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a data de 02 de outubro, exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Representação Artística, disponíveis no site www.theatromunicipal.org.br e enviá-las ao endereço curso.regenteassistente.oer@gmail.com. Informações poderão ser obtidas através do mesmo e-mail.

2.2. Poderão inscrever-se candidatos com idade entre 18 (dezoito) anos e 27(vinte e sete) anos completos até a data da seleção.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

2.3.1. Cópia simples de seu RG e CPF/MF. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.3.2. Currículo artístico (resumido) de no máximo uma página;

2.3.3. Material em vídeo, arquivo ou link de vídeo (os arquivos de vídeo devem estar nos formatos .avi ou .mp4 ou ainda estarem indicados em um link para serem assistidos via internet em sites públicos e de livre acesso (ex. youtube). A gravação deverá ter a duração de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos. Deverá mostrar o candidato de frente e conter parte da orquestra enquadrada. O arquivo ou o link encaminhado via e-mail, deverão conter a seguinte descrição: “Nome completo do Candidato – nome da orquestra – local – data da gravação”. Os direitos de imagem da orquestra executante são de responsabilidade do candidato.

2.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

2.5. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação solicitada acima. Candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente desclassificados(as).

2.6. O(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando a sua inscrição.

2.7. Caso o(a) candidato(a) que queira se inscrever para participar da seleção, possua vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá informar esta condição no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o parente membro da Comissão de Avaliação, não participará da banca examinadora.

3 - DAS PROVAS

3.1. Pré-Seleção Eliminatória: Nesta fase, o(a) candidato(a) será avaliado por seu currículo artístico e vídeo que ele(a) tenha enviado. Após análise do material pela Comissão, será publicada uma lista no Diário Oficial da Cidade, na data provável de 09 de outubro de 2015.

3.2. Provas: As provas acontecerão na Praça das Artes, Sala do Auditório (3º andar), Avenida São João, 281- Centro, no período de 11 a 13 de novembro de 2015, no horário das 17h às 20h. Eventual lista contendo os classificados para esta etapa da seleção, bem como horário do teste, poderá ser divulgada via e-mail aos candidatos.

3.2.1. Cada candidato(a) selecionado(a) para esta 2ª fase, terá de reger a seguinte obra:

* KHACHATURIAN A. – Masquerade Suite

3.2.2 - O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2.3 – Serão selecionados 3 candidatos nesta 2ª fase, os quais farão uma entrevista com a equipe da OER e avançarão para a fase final. Cada candidato(a) selecionado(a) para a fase final, terá de reger uma obra com solista a ser indicada na data provável de 09 de outubro.

3.3 - Não será admitido para a realização do Teste o (a) candidato (a) que se apresentar sem o documento de identificação.

3.4 - O não comparecimento do (a) candidato (a) ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, referida no item 1.2. do presente Edital, a qual tem soberania na decisão, não cabendo recurso.

5- DA CONVOCAÇÃO

5.1. Após a publicação no DOC da homologação do resultado do teste de seleção pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, os(as) aprovados(as) serão convocados para a formalização do contrato.

5.2. A aprovação do(a) candidato(a) não garante o direito à contratação, que será efetuada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, assim como de acordo com a legislação aplicável.

5.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado por e-mail ou por carta, com aviso de recebimento, devendo comparecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, à Seção Administrativa, na sede da OER, para apresentar os documentos necessários à assinatura do contrato, abaixo listados:

a) Cópia Simples dos seguintes documentos: RG, CPF, e OMB (não obrigatório) para o caso de brasileiros natos ou na-

turalizados, passaporte e RNE temporário ou permanente para o caso de estrangeiros;

b) Número do PIS/PASEP/NIT;

c) Cadastro no CCM/FDC da PMSP sob o código 08850 (artistas);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo (junto ao CCM/FDC), caso residente no Município;

e) Comprovante de regularidade junto ao CADIN Municipal;

f) Informar número de conta e agência no Banco do Brasil.

5.4. O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos acima relacionados, implicará na sua eliminação automática, ficando autorizada a convocação dos demais aprovados na ordem de classificação.

5.5. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele aproveitado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

5.6. A Administração se reserva o direito de a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não profissional.

5.7. Havendo desistência ou desligamento dos(as) selecionados(as), os(as) classificados(as) poderão continuar a ser chamados(as), na ordem de classificação, até que se proceda nova seleção.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente edital.

6.2. A Comissão de Avaliação de Músicos caberão os casos omissos, durante a realização do processo seletivo.

6.3. Caberá ao Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

6.4. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

6.5. Eventuais despesas incorridas pelo candidato durante sua participação no presente chamamento público, não serão custeadas pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

CONAE-G

2015-0.168.260-8 - Luciene Castor Garrafa - Proposta de inscrição no CADIN – adiantamento bancário sem prestação de contas - I - Com fundamento no art. 2º inciso II, art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II, e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, DETERMINO seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da município “Luciene Castor Garrafa”, CPF nº 106.128.988-57, no montante de R\$ 6.347,75 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). - II – Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do art. 5º inciso II do Decreto 47.096/2006. - III – Ato contínuo, decorridos 30 (trinta) dias, caso não haja manifestação da entidade ou pagamento do débito, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 155/ Setembro 2015 / Terceirizadas

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO, MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINIST E PROL ALIMENTAÇÃO LTDA no período de 01/09 a 30/09/2015. Esclarece, ainda que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) A direção da unidade é responsável por:

a) informar a empresa prestadora de serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que impliquem no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (conforme especificado em edital e contrato);

b) acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas ao serviço na unidade (Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 001/2008, Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 01/06 e Portaria Intersecretarial SEMAB-SME nº 01/2001) que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Alimentação Escolar / DAE-Gestão Terceirizadas, caso ocorra alguma anormalidade na sua execução.

3) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista do DAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida do DAE;

4) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: “As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo poderão solicitar a preparação assada que contida no Receituário Padrão, quinzenalmente”.

5) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de acordo com as condições da área física e de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;

6) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Departamento de Alimentação Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes.

7) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequação da prestação dos serviços contratados.

8) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas do DAE e acordados com os nutricionistas Responsáveis Técnicas das empresas, abaixo identificados:

- Renata Pereira Gaspar – CRN3 nº 6.704 – Prol Alimentação Ltda.

- Gláucia D’Amico Gianini - CRN3 nº 8.403 – Masan Alimentos e Serviços Ltda.

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego– CRN3 nº 5.042 – Denjud Refeições Coletivas Administrat.

- Sofia Edneia Vitti – CRN3 nº 10.270– SHA Comércio de Alimentos Ltda.

Faixa Etária 0 a 3 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

01/09/2015 a 30/09/2015: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 4 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM: 4 a 5 meses

01/09/2015 a 30/09/2015: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses

01/09/2015 a 30/09/2015: Suco de Laranja Lima.

ALMOÇO: 4 a 5 meses

Papa composta de:

SEMANA DE 01/09 A 04/09/2015

Terça-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Acelga e Carne Bovina.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Frango e Feijão Carioca.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu e Carne Bovina.

Sexta-feira: Macarrão, Mandioquinha, Abóbora, Tomate, Carne Bovina e Feijão Carioca.

SEMANA DE 07/09 A 11/09/2015

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Tomate e Frango.

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Frango e Feijão Carioca.

Quinta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha e Carne Bovina.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Frango e Feijão Carioca.

SEMANA DE 14/09 A 18/09/2015

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Tomate, Carne Bovina e Feijão Carioca.

Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Abóbora e Carne Bovina.

Quarta-feira: Arroz, Inhame, Abóbora, Abobrinha e Frango.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Chuchu, Couve, Carne Bovina e Feijão Carioca.

Sexta-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Abobrinha e Carne Bovina.

SEMANA DE 21/09 A 25/09/2015

Segunda-feira: Arroz, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Feijão Carioca e Frango.

Terça-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Feijão Carioca e Carne Bovina.

Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Abóbora, Chuchu e Frango.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Tomate e Frango.

Sexta-feira: Macarrão, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Carne Bovina e Feijão Carioca.

SEMANA DE 28/09 A 30/09/2015

Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Vagem e Carne Bovina.

Terça-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Chuchu e Carne Bovina

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Frango e Feijão Carioca.

Nota:

1. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

SEMANA DE 01/09 A 04/09/2015

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Pera.

Sexta-feira: Abacate.

SEMANA DE 07/09 A 11/09/2015

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Banana Prata.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Banana Nanica.

SEMANA DE 28/09 A 31/08/2015

Segunda-feira: Mamão.

Terça-feira: Pera.

Quarta-feira: Maçã.

JANTAR: 4 a 5 meses

01/09/2015 a 30/09/2015: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

SEMANA DE 01/09 A 04/09/2015

Terça-feira: Pão Hot Dog.

Quarta-feira: Biscoito Salgado.

Quinta-feira: Pão Bisnaguinha.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

SEMANA DE 07/09 A 11/09/2015

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Biscoito Salgado.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Pão de Forma.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

SEMANA DE 14/09 A 18/09/2015

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Pão Bisnaguinha.

Quarta-feira: Pão de Forma.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 21/09 A 25/09/2015

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Pão de Forma.

Quarta-feira: Biscoito Salgado.

Quinta-feira: Pão Hot Dog.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

SEMANA DE 28/09 A 30/09/2015

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Pão de Forma.

Quarta-feira: Biscoito Salgado.

Quinta-feira: Pão Hot Dog.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

SEMANA DE 07/09 A 11/09/2015

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Frango, Feijão Carioca e Abacate.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Ovo e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Mandioquinha, Abóbora, Tomate, Carne Bovina, Feijão Carioca e Banana Prata.

SEMANA DE 07/09 A 11/09/2015

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Tomate, Frango e Abacate.

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Frango, Feijão Carioca e Pera.

Quinta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Ovo e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Chuchu, Frango, Feijão Carioca e Pera.

SEMANA DE 14/09 A 18/09/2015

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Tomate, Ovo, Feijão Carioca e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Abóbora, Carne Bovina e Banana Prata.

Quarta-feira: Arroz, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Frango e Pera.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Chuchu, Couve, Carne Bovina, Feijão Carioca e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Abobrinha, Carne Bovina e Maçã.

SEMANA DE 21/09 A 25/09/2015